EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2026
PROCESSO 474/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (art. 56, I e II da Lei 14.133/21)
TRATAMENTO DIFERENCIADO LOCAL E REGIONAL LEI MUNICIPAL 1118/2025
DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 24/11/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br no endereço eletrônico: - https://bll.org.br
OBJETO: A presente licitação visa o **Registro de Preços** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR".**

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR, inscrita no CNPJ nº 01.603.719/0001-80, por intermédio de sua Agente de Contratação Andressa da Silva de Souza, designada pelo Decreto nº 35/2025, de 10 de Abril de 2025, realizará licitação, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o REGISTRO DE PREÇOS visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 28/2024, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 451/2010, da Lei Municipal nº 1.118/2025, do Decreto Municipal nº 53/2025, bem como observando o entendimento consolidado no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, demais regulamentos municipais e federais

que não conflitem com a legislação local, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Parágrafo único. O presente certame observa a política pública municipal de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, inclusive quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional, nos limites e condições legalmente admitidos, sem prejuízo da competitividade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla participação, conforme fundamentação constante do processo administrativo.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site - https://bll.org.br, **no dia 24 de novembro de 2026, com início às 09:00 horas**, horário de Brasília - DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08:29horas do dia 24 de novembro de 2026.**

3. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.1. A presente licitação será realizada **POR LOTE**, formada por **03** (lotes), conforme tabela apresentada no Termo de Referência, observada, quando aplicável, a adoção de instrumentos de fomento ao desenvolvimento local e regional, nos termos da legislação vigente.

3.2. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – a Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil -, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.bll.org.br

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia **18/11/2026 (quarta-feira), 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico https://bll.org.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

5.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

5.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

5.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

5.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **30 (trinta) minutos** via sistema, sob pena de preclusão;

5.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

5.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e concomitantemente, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o respectivo preço, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível (is) no sistema e via declaração assinada e protocolada junto com a proposta que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

6.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6.5. Esta licitação é exclusiva para pessoas jurídicas com sede em municípios integrantes da região Cantuquiriguaçu, conforme previsto no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.118/2025.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observadas, quando cabíveis, as hipóteses de cotas reservadas, subcontratação ou preferência de contratação local ou regional, conforme fundamentação específica constante do processo administrativo.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

7.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.1.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.5. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

8.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo I.

8.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

8.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

8.4.2. Marca e/ou modelo

8.4.3. Fabricante

8.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

8.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.7. O prazo de garantia da qualidade do produto(s) licitado é de no mínimo **07(sete**) dias, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s).

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os **preços médios** estabelecidos neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

9.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias úteis** a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.3. Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I – Declaração UNIFICADA de Cumprimento de Exigências Legais;

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.5.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no **máximo 6 (seis) meses antes** da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9.5.7. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as

Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

9.5.8. Esta licitação é exclusiva para pessoas jurídicas com sede em municípios integrantes da região Cantuquiriguaçu, conforme previsto no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.118/2025.

9.5.9. O contrato para empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, laticínios, frios, carnes e panificados para suprir a demanda de todas as secretarias pertencentes ao Município de Foz do Jordão/PR terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença Sanitária emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.**

10.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

10.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

10.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto de fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos,

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.7. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta disputa livre de valores.

10.9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.10. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços

inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.11. **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

10.11.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.11.2. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de **5 (cinco) minutos**, contados pelo sistema após a comunicação automática.

10.11.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.11.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.12.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.12.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.13. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.13.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.13.2. Empresas brasileiras;

10.13.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.13.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.13.5. Em igualdade de condições, e somente após a aplicação dos critérios legais de desempate, poderá ser assegurada preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desde que:

I – Haja previsão expressa neste Edital e na legislação municipal;
II – a medida esteja devidamente motivada no processo administrativo;
III – não implique restrição indevida à competitividade;
IV – observe os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e vantajosidade

10.14. O prazo para o envio da proposta reajustada, será de **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10.15. Declarada à vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30 (trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar **o menor preço no item/lote.**

11.2. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

11.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

11.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

11.5.3. Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;

11.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

11.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

11.9. Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

12.4. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

12.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

12.6. Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas aos licitantes ou contratados obedecerá às disposições da Lei 14.133/2021

13.2. A aplicação das sanções administrativas, além de respeitar as regras referentes ao devido processo administrativo, deverá se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, devido processo legal e demais princípios aplicáveis indicados no art. 5° da Lei no 14.133/2021.

13.3. Assim, em termos gerais, o licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

13.3.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

13.3.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.3.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.3.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

13.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.7. Caso o descumprimento contratual acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

13.8. A aplicação e demais disposições sobre a penalidade de advertência seguirão os artigos 155º e 156º **da Lei Federal 14.133/2021**.

13.9. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

13.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à **multa moratória**, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

13.11. A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo

ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

13.12. As multas serão recebidas: I) o órgão poderá reter (descontar) os pagamentos devidos, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado; II) o órgão emitirá Documento de Arrecadação guia de recolhimento de multa ou outro instrumento equivalente; III) descontado do valor da garantia prestada; e IV) cobrado judicialmente.

13.12.1. Esgotado o prazo sem o pagamento da multa aplicada, no caso de garantia prestada na forma do art. 96 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

13.12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.12.3. Na aplicação de multa, caberá defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

13.14. Demais disposições sobre a aplicação das multas obedecerão o artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.15. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.16. A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do art.156 da Lei Federal 14.133/2021

13.17. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.18. A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do art.155 da Lei Federal 14.133/2021

13.19. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.20. Assim, as demais determinações sobre o procedimento prévio; o processo administrativo punitivo; a aplicação das sanções; as circunstâncias atenuantes e agravantes; os recursos; o parcelamento; a reabilitação, a extinção e a prescrição seguirão os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021

14. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras emitido pela secretaria, sem ônus para o município;

14.6. Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos no seguinte endereço: Rua Padre Emilio Barbiéri, 339, Centro, Foz do Jordão.

14.7. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8100 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

14.8. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 05 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

14.9. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta, dentro do prazo de validade e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

14.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **07(sete)** dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

14.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.12.Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05(cinco)** dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.15. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

14.16. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de **07(sete)** dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.17. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

14.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.19. A ata terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14.20. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexo ao edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação **não implicará** direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, inclusive quando da aplicação de critérios de desenvolvimento local e regional, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica da contratação.

15.8. A aplicação de eventual critério de regionalidade não constitui restrição territorial absoluta, mas instrumento de política pública autorizado em lei, devendo ser interpretado de forma sistemática e compatível com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. São partes integrantes deste Edital:

15.10. ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

15.11. ANEXO II - TR-TERMO DE REFERÊNCIA

15.12. ANEXO III - MINUTA DA ATA.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º...../2026

Objeto: (DESCREVER)

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n°. [.....], localizada [endereço completo], na cidade de [.....], com telefone [.....], endereço de e-mail [.....], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [.....] e RG [.....], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

☐Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

☐Que atesta no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

☐DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

☐Dados Bancários para o pagamento: Banco..... Agência.....e Conta.....

☐Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:(...), CPF:(.....), RG:(.....), Telefone:(.....), e-mail:(.....), Endereço:(.....)

☐Dados do Preposto Responsável Legal do contrato:

Nome:(...), CPF:(.....), RG:(.....), Telefone Fixo e Whatsapp:(.....), e-mail:(.....), Endereço:(.....)

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local, ___ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gás de cozinha e embalagens para suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Foz do Jordão/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(x) Pregão eletrônico () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

1.2.1. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

1.2.2. Credenciamento

() SIM (x) NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

()SIM (x) NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

() Dispensa de licitação () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS.

As definições dos itens abaixo atendem aos parâmetros de mercado, qualidade e desempenho equivalentes ou superiores às marcas de referência citadas, conforme autoriza o Art. 41, I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
> I **- indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
> **d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$

LOTE 001					
1	SABONETE 85 GR SABONETE INFANTIL aspecto físico sólido 90gr infantil sabonete, aspecto físico sólido, peso 85 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado, infantil.	100,00	UN	5,20	520,00
2	LIXA PARA UNHA LIXA PARA UNHA embalagem com 100 unidades	10,00	UN	32,74	327,40
3	ALCOOL GEL 70% FRASCOS C/ 1L	300,00	UN	15,42	4.626,00
4	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA ESCOVA DENTAL adulto, cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no ministério da saúde/Anvisa, embalagem individual, com 01 unidade.	60,00	UN	8,83	529,80
5	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de 28cm com cabo de madeira 120cm	215,00	UN	16,96	3.646,40
6	ACIDO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E AZULEJOS 1L Acido para limpeza de calçadas e azulejos embalagem c/ 1lt	100,00	UN	9,09	909,00
7	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS "Água Sanitária. Características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litro." -similar ou superior a marca Q boa	900,00	UN	7,91	9.492,00
8	BASE PARA UNHA	70,00	UN	8,17	571,90
9	BOLSA ALVEJADA - BOA QUALIDADE Bolsa alvejada de algodão para limpeza 60x80 110 gr.	200,00	UN	15,21	3.042,00

10	BOLSA SEM ALVEJAR - BOA QUALIDADE BOLSA SEM ALVEJAR - tecido de sacaria 100% algodão, produto de excelente qualidade. Ficha técnica: composição: 100% algodão comprimento: 65cm, largura: 40cm.	150,00	UN	8,54	1.281,00
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	150,00	UN	13,81	2.071,50
12	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML condicionador para cabelos	50,00	UN	16,94	847,00
13	COTONETE C/ 100 UND Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades	80,00	CX	7,66	612,80
14	CREME DENTAL INFANTIL 50G Creme dental infantil, composição básica monofluorfosfato de sódio, sabor mentol, hortelã. embalagem plástica em tubo com no mínimo 60 g	80,00	UN	7,42	593,60
15	CREME DENTAL ADULTO 90GR "Creme dental, composição básica monofluorfosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com no mínimo 90 g"	100,00	UN	7,25	725,00
16	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS Desinfetante bactericida; líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta; acondicionado em embalagem de 2 litros	700,00	UN	7,76	5.432,00
17	DETERGENTE DE ALUMÍNO 500ML "Detergente de alumínio - Características: detergente biodegradável alto rendimento neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml." similar ou superior a marca Ype	300,00	UN	6,37	1.911,00

18	DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML "Detergente de louças - Características: detergente biodegradável alto rendimento neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml." similar ou superior a marca Ype	3.200,00	UN	3,81	12.192,00
19	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Escova tipo p/ vaso sanitário, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, com cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca ESCOVA COM SUPORTE P/ VASO SANITÁRIO.	50,00	UN	13,27	663,50
20	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	50,00	UN	7,68	384,00
21	ESMALTE PARA UNHA (CORES DIVERSAS)	80,00	UN	7,71	616,80
22	ESPONJA DE AÇO INÓX Similar ou superior a marca bombril	150,00	UN	7,90	1.185,00
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES Esponja de Lã de Aço. Características: 1ª qualidade. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades. -Similar ou superior a marca bombril	300,00	PCT	4,67	1.401,00
24	ESPONJA DE LIMPEZA EMBALAGEM C/ 3 UND "Esponja de Limpeza. Características: esponja para limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 3 unidades." -similar ou superior a marca bombril	500,00	PCT	5,98	2.990,00

25	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 200 unidades "	60,00	UN	6,52	391,20
26	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	100,00	UN	6,27	627,00
27	LIMPA VIDRO 500ML Similar ou superior a marca veja	200,00	UN	14,31	2.862,00
28	PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm PÁ PARA LIXO com cabo longo e articulado, borracha flexível e aderente.	40,00	UN	9,01	360,40
29	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60M EMBALAGEM C/ 64 ROLOS Papel higiênico rolo 60 metros, branco, boa qualidade (papel não reciclado) c/ 64 rolos. similar ou superior a marca neve	200,00	FARDO	179,42	35.884,00
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA C/ 2.000 UND "Papel toalha interfolha, com 2.000 unidades, medindo 21 x 22cm (com variação de até 2cm), na cor branca; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha" -Similar ou superior a marca elite	500,00	PCT	34,68	17.340,00
31	PEDRA SANITÁRIA 35GR Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade Similar ou superior a marca pato	500,00	UN	5,73	2.865,00

32	PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "Pilha, tipo palito, tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais não recarregável, pacote com 4 unidades"	110,00	UN	16,12	1.773,20
33	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA C/ 12 UND	50,00	PCT	5,58	279,00
34	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA EMBALAGEM 2 L Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 – 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, galão com 2 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA e RESPONSÁVEL TÉCNICO.	600,00	UN	15,34	9.204,00
35	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO embalagem 500 ML sabonete liquido cremoso, perfumado, para higiene das mãos embalagem de 500 ML.	400,00	UND	8,98	3.592,00
36	SABONETE ASPECTO FÍSICO PESO 85G SABONETE ASPECTO FÍSICO peso 85g com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação na pele normal, glicerinado.	100,00	UN	3,77	377,00
37	SABÃO EM BARRA C/ 5 UND DE 200GR "Sabão em Barra. Características: sabão em barra, neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas."	250,00	UN	15,35	3.837,50

38	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 5 KG "Sabão em Pó. Características: sabão em pó, 1ª qualidade, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: caixa de papelão/ pacote plástico de 5 Kg." similar ou superior ao omo.	200,00	PCT	48,44	9.688,00
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades "	300,00	ROLO	13,77	4.131,00
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	400,00	ROLO	14,22	5.688,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	400,00	ROLO	12,87	5.148,00
42	SAPONÁCEO CREMOSO 250GR Saponáceo, tipo sapólio cremoso, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas	800,00	UN	8,71	6.968,00
43	SHAMPOO PARA CABELO ADULTO EMBALAGEM 350ML Shampoo adulto para cabelo - boa qualidade embalagem 350ml	40,00	UN	12,17	486,80
44	TOALHA DE LOUÇA SIMPLES Toalhas de louça (simples) medindo 50x70 cm TOALHA DE LOUÇA branca algodão. 50x70 cm liso grosso.	180,00	UN	10,61	1.909,80

45	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido.	1.200,00	UN	6,13	7.356,00
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	75,00	UN	7,91	593,25
47	CONDICIONADOR ADULTO 350ML condicionador para cabelos	50,00	UN	13,41	402,30
48	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO Absorvente com Tripla Proteção Cobertura Suave, com cápsulas em gel que ajudam na neutralização dos odores, com abas para fluxo moderado pct com 16 und similar ou superior a Sempre Live ou Intimus.	200,00	UN	11,43	2.286,00
49	ACENDEDOR ALONGADO acendedor alongado para fogão industrial	15,00	UN	17,76	266,40
50	ADESIVO INSTANTANEO Adesivo instantâneo universal com 100 ml	20,00	UN	43,47	869,40
51	ALGODÃO, alvejado, isento de produtos químicos embalagem c/ 50gr - hidrófilo	50,00	UN	7,80	390,00
52	ALCOOL ETILICO Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L,	1.000,00	UN	9,35	9.350,00
53	AMACIANTE DE ROUPAS Amaciante de roupas floral, embalagem plástica com 5 litros, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS similar ou superior a Ype ou confort	180,00	UN	14,03	2.806,00

54	ANTIMOFO embalagem plástica com pó de Cloreto de Cálcio, Essência e Adjuvantes com 180gr	10,00	UN	14,13	141,30
55	ANIL LIQUIDO Anil líquido 200 ml	10,00	UN	28,93	289,30
56	LIMPA PISO Limpa piso LIMPA PISO limpa piso frasco de 2 litros.	150,00	UN	15,13	2.269,50
57	PAPEL HIGIENICO PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em agua, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso -similar ou superior a marca neve	150,00	FARDO	27,19	4.078,50
58	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil para cabelo - boa qualidade embalagem 400ml	50,00	UN	16,59	829,50
59	ESFREGADEIRA DE ROUPA ESFREGADEIRA DE ROUPA PORTÁTIL AÇO INOX ESFREGADEIRA DE FÁCIL MANUSEIO; PÉS PLÁSTICOS QUE EVITAM DANIFICAR O SEU TANQUE; MATERIAL EM AÇO INOX; PORTÁTIL; MEDIDAS: 33 X 51 CM	5,00	UN	69,56	347,80
60	Acetona Removedor Acetona Removedor de Esmaltes à Base de Acetona Ideal, retira o esmalte com muita facilidade, sem deixar as unhas manchadas tamanho 100ml	20,00	UN	7,87	157,40
61	Cortador de unha tamanho grande, em inox Cortador de unha tamanho grande, em inox	20,00	UN	15,64	312,80

62	Desodorizador de ambientes em spray E Desodorizador de ambientes em spray Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade e suor lata de 360 ml fragrâncias diversas Similar ou superior a marca Bom Ar	260,00	UN	16,79	4.365,40
63	Escova para cabelo Escova para cabelo com cabo de plástico, quadrado, com dentes na ponta	20,00	UN	37,94	758,80
64	Limpador De Persianas Em Microfibra Limpador De Persianas Em Microfibra LIMPA PERSIANAS microfibra, solução para deixar as persianas da sua casa sempre limpinhas e sem poeira mais praticidade, limpa 2 lâminas da persiana ao mesmo tempo e captura o pó é muito fácil de usar e não danifica a persiana 100% em microfibra, lavável, evita bactérias, não retém odores. medidas individuais: limpador - 22 cm x 7 cm x 3 cm refil - 4 cm x 10 cm x 1,5 cm.	10,00	UN	46,98	469,80
65	Palito de dente Palito de dente c/ 200 und	50,00	UN	4,86	243,00
66	Papel alumínio Papel alumínio, em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m	80,00	UN	8,58	686,40
67	pente plástico pente plástico tamanho médio	15,00	UN	18,44	276,60
68	Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com 2 unidades	50,00	UN	30,29	1.514,50
69	Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com quatro unidades	50,00	UN	26,25	1.312,50
70	Purificador de ar, aerosol, embalagem de 360 ml, diversas fragrâncias Purificador de ar, aerosol, embalagem de 360 ml, diversas fragrâncias (lata)	200,00	UN	15,48	3.870,00

71	Pano Reutilizável Multiuso Rolo Pano Reutilizável Multiuso Rolo Com 58 Unidades	30,00	UN	15,94	478,20
72	Saco plástico para lixo Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 25 unidades	760,00	ROLO	13,81	10.495,60
73	Soda cáustica Soda cáustica 1kg - boa qualidade similar ou superior a bel	60,00	UN	25,87	1.552,20
74	VASSOURA DE PALHA vassoura caipira com palha natural e cabo de madeira.	80,00	UN	57,28	4.582,40
75	VASSOURA TIPO MOP conjunto mop pó (vassoura eletrostatica), 80 cm c/ possui cabo telescópico em aço inox que ajusta-se para melhor desempenho (80, a 120 cm). sua base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. com refil lavável.	3,00	UN	83,94	251,82
76	REPELENTE DE INSETO repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 150 ml.	90,00	UN	18,44	2.766,00
77	PANO DE PRATO PANO DE prato grosso extragrande, 70x90 cm, modelo branco alvejado ou com 1 estampa no máximo, com bainha nos 4 lados, composição: tecido + grosso 11 tramas (100% algodão), peso cada unidade: 135 gramas.	200,00	UN	12,20	2.440,00
78	PANO LIMPEZA PANO DE CHÃO; pano de chão em sacaria alvejada tamanho grande 60x 78cm de boa qualidade.	100,00	UN	12,28	1.228,00

79	DUREPOXI MASSA EPÓXI bi componente ideal para o uso profissional, doméstico e artesanato solda, molda, fixa, veda e reconstrói com praticidade, qualidade e durabilidade. extra forte e resistente endurece até debaixo d'água resiste a temperaturas (-50°c / +150°c).	30,00	CX	12,24	122,40
80	LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO pacote c/ 100 unidades	200,00	PCT	16,41	3.282,00
81	LENÇO UMEDECIDO toalhas umedecidas, folha dupla, macio pacote com 50 unidades.	170,00	PCT	10,08	1.008,00
82	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA ABRASIVA de 30cm verde com cabo de madeira 120cm .	300,00	UN	14,85	4.455,00
83	ÁGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA 5 litros "água sanitária. características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. acondicionamento/unidade de fornecimento: frasco de 5 litros." similar ou superior a marca Q boa	200,00	UN	15,26	3.052,00
84	BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX Capacidade 20 lts com rodinha. Dispenser para colocar saneantes e puxador flexível para transporte do balde, Com 2 refis de microfibra, lavável em máquina , tem grande poder de absorção, pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados, Medidas: Balde - 31 cm x 50 cm x 28 cm, Balde com Dispenser - 31 cm x 50 cm x 35 cm , Alça - 54 cm, Dispenser - 5 cm x 3 cm x 11 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm.	5,00	UN	215,60	1.078,00
85	ESPANADOR DE PÓ c/ cerdas de microfibras cabo retrátil até 60 cm.	10,00	UN	45,70	457,00

86	RODO COMBINADO rodo para vidro combinado 35cm 2 em 1 c/ cabo 50cm, régua flanela para utilizar com água e detergente, régua de borracha para puxar a água e secar a vidraça.	10,00	UN	94,13	941,30
87	RODO DE E.V.A acima de 80 cm com cabo de madeira.	160,00	UN	63,99	10.238,40
88	REFIL RODO COMBINADO refil flanelado para régua de rodo combinado tamanho 35 cm.	5,00	UN	42,35	211,75
89	TOALHA DE CHAO panos de chão na cor xadrez. Esses panos podem ser utilizados para limpeza em geral. São feitos em tecido de sacaria 100% algodão, medindo 42x66cm produto de excelente qualidade.	200,00	UN	9,52	1.904,00
90	VASSOURA DE NILON vassoura multiuso, ideal para varrer todos os tipos de pisos, acompanha: cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.	100,00	UN	19,43	1.943,00
91	DETERGENTE LIMPA PISOS PARA PORCELANATO 1 LITRO	50,00	UN	13,55	677,50
92	PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA c/ 2 bobina em folhas brancas de boa qualidade com 60 folhas dicotadas cada, 19cmx22cm.	200,00	UND	7,06	1.412,00
93	LUSTRA MOVEIS 200 ML	5,00	UND	9,32	46,60
94	CERA EM PASTA cera em pasta incolor , embalagem com 375 g composição: Agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente.	50,00	LATA	22,74	1.137,00
95	CERA EM PASTA cera em pasta vermelha , embalagem com 375 g composição: Agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente.	50,00	LATA	22,51	1.350,60

96	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho G similar ou superior a mili Love&care pacote com 48 unidades.	50,00	PCT	65,56	3.278,00
97	FRALDA FRALDA DESCARTÁVEL tamanho M similar ou superior a mili Love&care pacote com 52 unidades.	30,00	PCT	67,81	2.034,30
98	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho P similar ou superior a mili Love&care pacote com 56 unidades.	30,00	PCT	67,27	2.018,10
99	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho XG similar ou superior a mili Love&care pacote com 44 unidades.	30,00	PCT	66,13	1.983,90
100	FLANELA BRANCA 38x58cm (unidade), flanela de qualidade, não mancha e não solta pelos.	300,00	UN	7,05	1.762,50
101	SABÃO em pó 2,6 kg, sabão de 1° qualidade similar ou superior ao omo.	100,00	PCT	33,94	3.394,00
102	SABÃO em barra 200 gr neutro, acondicionamento/unidade de fornecimento: pacote com 01 barra de 200 gramas .	100,00	PCT	7,61	761,00
103	GEL ADESIVO gel adesivo para vaso sanitário, com aplicador, diversas fragrâncias.	30,00	UN	15,99	479,70
104	DESODORANTE – TIPO:AEROSOL, MODELO COM PERFUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO, embalagem de no mínimo 150 ml, com marca igual ou similar ao rexona. Validade mínimo 80% da data fabricação anos.	15,00	UN	15,12	226,80

105	Kit completo de carrinho funcional de limpeza: - Contendo 01 carrinho funcional de limpeza - 01 balde doblô espremedor 30 litros (p/02 águas) - 01 MOP úmido esfregão 320G loop cru c cabo de alumínio retrátil 1,40 metros - 01 MOP pó 60 cm - 01 placa de sinalização piso molhado - 01 pá plástica para lixo. RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES DAS NRs 17 e 32.	03	UND	1.799,98	5.399,94
106	REFIL PARA MOP ÚMIDO 320G PONTA COM LOOP CRU: Refil para MOP úmido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição.	30,00	UND	49,53	1.485,90
107	REFIL PARA MOP PÓ: Refil para MOP pó 60 cm. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitam estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	30,00	UND	73,14	2.194,20
108	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS: Desinfetante a base de biguanida (componente ativo: cloridrato de poli hexametileno biguadina), concentrado, teor ativo mínimo 4%, com registro da ANVISA. Pronto para uso. Embalagem: galão de 5 litros. Embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo,fabricante, registros, composição e prazo de validade. Validade mínima de 80% da vida útil do material, no momento da entrega.	1000,00	UND	94,51	9.451,00

109	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 200L Saco plástico para lixo, capacidade 200 L, cor preto, apresentação rolo, largura 90 cm, altura 110 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	20,00	ROLO	105,73	2.114,60
LOTE 002					
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 - 13KG recarga BOTIJÃO DE GÁS de cozinha p 13- 13 kg recarga.	100,00	UN	129,65	12.965,00
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P45 - 45KG recarga BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 45 KG RECARGA.	100,00	UN	376,89	37.689,00
LOTE 003					
1	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL SOBREMESA COM 50 UNI Colher Plástica Descartável Sobremesa com 50 unidades nas cores branca e transparente	80,00	PCT	11,34	907,20
2	PRATOS DECARTÁVEIS PEQUENO PARA BOLO COM 10 UN Prato descartável de papel para bolo embalagem c/10 und de boa qualidade	200,00	PCT	4,14	828,00
3	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO C/2 UND FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO EMBALAGEM C/ 2 UND	25,00	UN	3,99	99,75
4	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM C/ 50 UND Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 22cmx23cm, branco, folha dupla, macio, unidade de fornecimento pacote com 100 unidades.	400,00	PCT	4,07	1.628,00
5	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6	60,00	UN	6,38	382,80
6	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6 REDONDA.	100,00	UN	5,84	584,00
7	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 50 UND TRANSPARENTE OU BRANCO	100,00	PCT	10,94	1.094,00

8	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM C/10 UN DE BOA QUALIDADE 21 CM, PLASTICO BRANCO.	300,00	PCT	7,84	1.176,00
9	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 3 kg	120,00	UN	7,12	854,40
10	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 5 kg	120,00	UN	8,32	998,40
11	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 7 kg	200,00	UN	7,74	1.548,00
12	SACO DE PAPEL SACO DE PAPEL CEREAIS PARDO KRAFT 20X9, 5X6CM	1.000,00	UN	0,37	370,00
13	PLASTICO FILME PLASTICO FILME PVC 38 cm x 300 metros	50,00	UN	53,73	1.611,90
14	Bandeja de papelão/alumínio Bandeja de papelão/alumínio tamanho grande nº 7	100,00	UN	7,45	745,00
15	Bandeja de papelão/alumínio Bandeja de papelão/alumínio tamanho grande nº 7 redonda.	100,00	UN	7,34	734,00
16	Forma de papel para brigadeiro Forma de papel para brigadeiro com 100 und	20,00	UN	7,66	153,20
17	SACOS PARA PRESENTE Saco Para Presente Embalagens Com Acabamento Metalizado Na Cor Sortido Lisos - Tamanho 45x60 Cm C/ 25 Unidades.	6,00	UN	59,48	356,885
18	SACOS PARA PRESENTE Saco Para Presente Embalagens Com Acabamento Metalizado Na Cor Sortido Lisos - Tamanho 25x37 Cm C/ 50 Unidades.	6,00	UN	61,72	370,32
19	Bandeja de papelão/alumínio tamanho médio redonda n°3	100,00	UN	6,83	683,00
20	Bandeja de papelão/alumínio tamanho médio redonda nº 4.	100,00	UN	6,94	694,00
21	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER 1 KG COM 100 UNIDADES.	100,00	ROLO	6,56	328,00
22	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER 10 KG COM 100 UNIDADES.	100,00	ROLO	16,70	1.670,00

23	BANDEJA de MDF crua, com alças recorte a laser, espessura de 6mm, medidas: 25cm de comprimento x 20 cm de largura x 6 cm de altura.	100,00	UN	17,52	1.752,00
24	COPO descartável para água/ suco. capacidade: de 300 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und.caixa com 20 fardos de 100 copos . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	30,00	CX	214,30	6.429,00
25	COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 50 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und caixa com 50 fardos de 100 copos . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	15,00	CX	193,80	2.907,00
26	COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 180 a 200 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und caixa com 25 fardos de 100 copos . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	80,00	CX	188,35	15.068,00
27	LAÇO FÁCIL liso nas medidas 30mmx46cm nas cores azul, rosa, vermelho, dourado, prata e branco. pacote com 10 unidades cada.	20,00	PCT	22,00	440,00
28	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (presente) auto brilho nas medidas 40x60 cm.	100,00	UN	12,53	1.253,00

29	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE auto brilho (presente) nas medidas 20x29 cm.	100,00	UN	9,90	990,00
30	PLASTICO FILME pvc 60 cmx 100 mts.	30,00	ROLO	32,25	967,50
31	SACO PLÁSTICO para embalar lanches do tipo (hot dog, cachorro quente) tamanho 15x10 cm. Embalagem com 100 unidades	10,00	PCT	18,79	187,90

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de **R$ 408.385,01 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).**

Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.2 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as necessidades levantadas pelos responsáveis de cada secretaria municipal, levando em consideração a análise da demanda atual, bem como a média de aquisições dos últimos anos e atenderá a demanda do Município no período de 12 meses, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de licitação para o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, gás de cozinha e embalagens, visando atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Foz do Jordão/PR.

A manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis do Município é fundamental para assegurar a salubridade dos ambientes de trabalho e a preservação do patrimônio público.

A aquisição do objeto em tela visa dar continuidade aos serviços públicos, garantindo o funcionamento da rotina diária das Secretarias Municipais, as quais exigem o fornecimento contínuo de insumos de higiene e limpeza para proporcionar um atendimento digno e seguro tanto aos servidores quanto à população do município.

Cabe ressaltar que o fornecimento de gás de cozinha (GLP) e embalagens é indispensável para o suporte às atividades operacionais, logísticas e ao correto

acondicionamento de materiais no âmbito das diversas secretarias.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços atende ao Princípio da Eficiência, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade e demanda de cada setor, o que evita a formação de estoques excessivos, minimiza o risco de desperdícios e previne o fracionamento indevido de despesa.

Desta forma, a contratação pretendida busca assegurar o pleno funcionamento da estrutura administrativa municipal, prevenindo a descontinuidade de atividades essenciais e mantendo o padrão de qualidade nos serviços prestados à comunidade.

Vale informar que a presente contratação visa a substituição das Atas de Registro de Preços nº 354, 355, 356, 357 e 358/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 56/2024, cujas vigências findam-se em 03/11/2026.

Cabe ressaltar que a definição da exclusividade de participação para pessoas jurídicas com sede nos municípios integrantes da região Cantuquiriguaçu, conforme estabelecido no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.118/2025, justifica-se pela necessidade imperiosa de promover o desenvolvimento econômico e social regional, em consonância com as diretrizes do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006). Adicionalmente, tratando-se de materiais de limpeza e gás de cozinha, a delimitação geográfica atua como critério técnico na agilidade logística e tempestividade no fornecimento. A proximidade territorial dos fornecedores mitiga os riscos de desabastecimento crônico e à continuidade das políticas públicas locais, atendendo ao princípio da eficiência e do interesse público.

> Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Foz do Jordão, o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, instituindo mecanismos de preferência e incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte (MEs e EPPs) sediadas local ou regionalmente, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social local, nos termos do art. 47 da LC 123/2006 e do Prejulgado nº 27 do TCE/PR.
>
> Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
> I – ME e EPP: nos termos da LC nº 123/2006;
> II – Empresa local: pessoa jurídica com sede e administração em Foz do Jordão há, no mínimo, 6 (seis) meses anteriores à data da licitação, com efetiva operação;
> **III – Empresa regional: pessoa jurídica com sede em município integrante da região Cantuquiriguaçu, ou com sede em municípios até 120 quilômetros da sede, observada a efetiva operação, a ser definido no Edital do Certame.**

Por fim, a contratação para aquisição do objeto ora pretendido será embasada na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas regulamentares pertinentes.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Foz do Jordão/PR.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.4.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o

artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 6 (seis) meses antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

7.5 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.6 Esta licitação é exclusiva para pessoas jurídicas com sede em municípios integrantes da região Cantuquiriguaçu, conforme previsto no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.118/2025.

7.7 O contrato para empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gás de cozinha e embalagens para suprir a demanda de todas as secretarias pertencentes ao Município de Foz do Jordão/PR terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras de cada secretaria, sem ônus para o Município.

8.2 Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos no seguinte endereço: Rua Padre Emilio Barbiéri, 339, Centro, Foz do Jordão.

8.3 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8138 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 05 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.5 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta, dentro do prazo de validade e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência,

proposta e exigências contratuais.

8.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a), Lidiane Presa Hamud, matrícula nº 7004051 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Regiane da Silva, matrícula nº 1624121 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Eric Krachinski da Silva, matrícula nº 10000712, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Luan Ryckelmy Semchechen o qual é lotado no setor de Licitações do Município.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme memorando nº 198/2026- DC, as despesas correntes da formalização deste processo correrão a conta de recursos orçamentários próprios do município de Foz do Jordão, conforme Dotações relacionadas no Orçamento/2026 aprovado pela Lei Municipal n° 1114/2025, sendo:

Nº 02.001.04.122.0002.2006.339030.00 – 000 (050)

Nº 03.002.04.122.0002.2009.339030.00 – 000 (380)

Nº 04.002.04.123.0003.2013.339030.00 – 000 (670)

Nº 05.002.12.361.0004.2017.339030.00 – 103 (1080)

Nº 05.003.12.306.0004.2020.339032.00 – 000 (1730)

Nº 05.003.12.306.0004.2020.339032.00 – 107 (1740)

Nº 05.003.12.306.0004.2020.339032.00 – 140 (1750)

Nº 05.002.12.361.0004.2021.339030.00 – 103 (1840)

Nº 06.002.10.301.0006.2036.339030.00 – 303 (2580)

Nº 07.001.08.244.0007.2043.339030.00 – 000 (3260)

Nº 07.002.08.245.0007.2045.339030.00 – 000 (3480)

Nº 08.002.15.452.0013.2057.339030.00 – 000 (4180)

Nº 09.002.20.608.0009.2063.339030.00 – 000 (4530)

Nº 10.002.15.452.0002.2070.339030.00 – 000 (4880)

Nº 11.002.22.661.0010.2073.339030.00 – 000 (5160)

Nº 12.003.27.812.0012.2081.339030.00 – 000 (5400)

Cabe ressaltar que ficou destacado no mesmo memorando que a existência de dotação orçamentária não implica na existência de recursos financeiros para suportar tais despesas.

Em que pese o procedimento licitatório ser um instrumento de viabilidade de compra futura para aquisições a preços mais vantajosos obtidos pela competitividade do mercado, é necessário frisar que o processo em análise seja autorizado mediante consulta à Secretaria de Finanças, para verificação da viabilidade de compra, a fim de se confirmar a existência de saldo orçamentário e financeiro para honrar as despesas.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/11/2026

Aprovado em: _____ / _____ / 2026

ERIC KRACHINSKI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Contratos

LIDIANE PRESA HAMUD
Fiscal de Contratos

REGIANE DA SILVA
Fiscal substituto de Contratos

GABRIELA ALMEIDA RIBAS
Diretora de departamento – elaboração TR

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº042/2026
Processo Administrativo:474/2026
Validade da Ata: .../.../**2027.**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO-PR, inscrito no CNPJ N° 01.603.719/0001-80 localizado na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Centro de Foz do Jordao, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n° **28/2024** e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico **042/2026**, homologado por **FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipa**l, para a futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no **Pregão Eletrônico nº039/2026** para a futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a **adquirir** as quantidades estimadas e dispostas no edital deste **Pregão Eletrônico**.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos

seguintes termos:

LOTE 01-03 adjudicado para **razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone representado por nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone**, conforme quadro a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	PRODUTO/SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14559	LIXA PARA UNHA LIXA PARA UNHA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	UN		
2	14609	ALCOOL GEL 70% FRASCOS C/ 1L	300,00	UN		
3	17203	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA DE 28CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	215,00	UN		
4	18174	ACIDO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E AZULEJOS 1L ACIDO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E AZULEJOS EMBALAGEM C/ 1LT	100,00	UN		
5	18175	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS "ÁGUA SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS: ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM. ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 2 LITRO." SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA Q BOA	1.200,00	UN		
6	18182	BASE PARA UNHA	70,00	UN		
7	18183	BOLSA ALVEJADA - BOA QUALIDADE BOLSA ALVEJADA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 60X80 110 GR	200,00	UN		
8	18184	BOLSA SEM ALVEJAR - BOA QUALIDADE TECIDO DE SACARIA 100% ALGODÃO, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE. FICHA TÉCNICA: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 65CM, LARGURA: 40CM.	150,00	UN		
9	18188	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	150,00	UN		
10	18190	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML CONDICIONADOR PARA CABELOS	50,00	UN		
11	18195	COTONETE C/ 100 UND COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	80,00	CX		
12	18197	CREME DENTAL ADULTO 90GR "CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 90 G"	100,00	UN		
13	18198	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	700,00	UN		
14	18199	DETERGENTE DE ALUMÍNO 500ML "DETERGENTE DE ALUMINIO - CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE BIODEGRADÁVEL ALTO RENDIMENTO NEUTRO, ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML." SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE	300,00	UN		
15	18200	DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO, ALTO PODER DESENGORDURANTE, SENSOATIVOS BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ANTIODOR CONTER GLICERINA PARA NAO AGREDIR A PELE, FRAGANCIAS: NEUTRO, CRISTAL, MAÇA, LIMAO	3.200,00	UN		

16	18205	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO ESCOVA TIPO P/ VASO SANITÁRIO, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COM CERDAS BRANCAS, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA COM SUPORTE P/ VASO SANITÁRIO	50,00	UN		
17	18206	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA	50,00	UN		
18	18208	ESMALTE PARA UNHA (CORES DIVERSAS)	80,00	UN		
19	18209	ESPONJA DE AÇO INÓX SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL	150,00	UN		
20	18210	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES ESPONJA DE LÃ DE AÇO. CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE. ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL REFERENCIA DE GRAMAFGEM PARA UTILIZAR NA LICITAÇÃO: 40 GR	300,00	PCT		
21	18211	ESPONJA DE LIMPEZA EMBALAGEM C/ 3 UND "ESPONJA DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS: ESPONJA PARA LIMPEZA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA,RETANGULAR, ALTA/MÍNIMA, LIMPEZA GERAL, UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA, ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES." SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL	500,00	PCT		
22	18218	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	60,00	UN		
23	18220	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	100,00	UN		
24	18221	LIMPA VIDRO 500ML COM APLICADOR TIPO BORRIFADOR, CONTENDO 03 FUNÇOES: JATO, BORRIFADOR E FECHADO. COM FORMULA BABALCEADA PARA REMOVER MANCHA DE VIDROS, FORMICA, ESPELHOS E SUPERFICIES IMPERMEAVEIS, SECAGEM ULTRA RAPIDA, AÇAO ANTI PÓ MAIOR TRANSPARENCIA	200,00	UN		
25	18224	PÁ COLETORA DE LIXO PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO E ARTICULADO, BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE	40,00	UN		
26	18227	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60M EMBALAGEM C/ 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, BRANCO, BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECILCADO) C/ 64 ROLOS FOLHA DUPLA, ALTA MACIÊS.	200,00	FARDO		
27	18229	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA C/ 2.000 UND "PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 2.000 UNIDADES, MEDINDO 21 X 22CM (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM), NA COR BRANCA; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS (PAPEL NÃO RECICLADO); ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA" SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ELITE	500,00	PCT		
28	18230	PEDRA SANITÁRIA 35GR PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PATO	500,00	UN		

29	18234	PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "PILHA, TIPO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES"	110,00	UN		
30	18236	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA C/ 12 UND	50,00	PCT		
31	18240	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA EMBALAGEM 2 L REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, GRAXAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: BRANCO, ODOR: INODORO, ALCALINIDADE: 10,0 – 12,0 ML DE H2SO4 0,1N, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, ADJUVANTE, SEQUESTRANTE, DISPERSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, GALÃO COM 2 LITROS, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	600,00	UN		
32	18242	SABONETE ASPECTO FÍSICO PESO 85G SABONETE ASPECTO FÍSICO PESO 85G COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO NA PELE NORMAL, GLICERINADO.	100,00	UN		
33	18242	SABONETE ASPECTO FÍSICO PESO 85G SABONETE INFANTIL ASPECTO FÍSICO SÓLIDO 85GR INFANTIL SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 85 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO, INFANTIL.	100,00	UN		
34	18244	SABÃO EM BARRA C/ 5 UND DE 200GR "SABÃO EM BARRA. CARACTERÍSTICAS: SABÃO EM BARRA, NEUTRO, ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS." GRAMAGEM TOTAL DAS 5 UNIDADES PARA UTILIZAR NA LICITAÇAÕ 800G	250,00	UN		
35	18245	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 5 KG "SABÃO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS: SABÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE PAPELÃO/ PACOTE PLÁSTICO DE 5 KG." SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	200,00	PCT		
36	18249	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES MINIMO: 8 MICRAS DE ESPESSURA	300,00	ROLO		
37	18250	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES MINIMO: 8 MICRAS DE ESPESSURA	400,00	ROLO		
38	18251	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES MINIMO: 8 MICRAS DE ESPESSURA	400,00	ROLO		
39	18253	SHAMPOO PARA CABELO ADULTO EMBALAGEM 350ML SHAMPOO ADULTO PARA CABELO - BOA QUALIDADE EMBALAGEM 350ML	40,00	UN		
40	18259	TOALHA DE LOUÇA SIMPLES TOALHAS DE LOUÇA (SIMPLES) MEDINDO 50X70 CM ALGODÃO. 50X70 CM LISO GROSSO	180,00	UN		

41	18265	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML LIMPADOR DE INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO CONSERVANTE E ÁGUA, FRAGRÂNCIA: FLORAL MARINE OU PINHO, FRASCO DE 500 ML, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM EM GARRAFA TIPO SQUEEZE REMOVER GORDURAS E SUGIDADES.FRANGANCIAS LAVANDA, LIMAO, NATURAL	1.200,00	UN		
42	20159	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS DE NYLON, ARREDONDADAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 01 UNIDADE.	60,00	UN		
43	20160	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	75,00	UN		
44	23166	CONDICIONADOR ADULTO 350ML CONDICIONADOR PARA CABELOS	30,00	UN		
45	23741	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO COBERTURA SUAVE, COM CÁPSULAS EM GEL QUE AJUDAM NA NEUTRALIZAÇÃO DOS ODORES, COM ABAS PARA FLUXO MODERADO PCT COM 16 UND SIMILAR OU SUPERIOR A SEMPRE LIVE OU INTIMUS.	200,00	UN		
46	23743	ACENDEDOR ALONGADO ACENDEDOR ALONGADO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	15,00	UN		
47	23744	ACETONA REMOVEDOR DE ESMALTE ACETONA REMOVEDOR DE ESMALTES À BASE DE ACETONA IDEAL, RETIRA O ESMALTE COM MUITA FACILIDADE, SEM DEIXAR AS UNHAS MANCHADAS TAMANHO 100ML	20,00	UN		
48	23745	ADESIVO INSTANTANEO ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL COM 100 ML	20,00	UN		
49	23746	ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS EMBALAGEM C/ 50GR - HIDRÓFILO	50,00	UN		
50	23747	ALCOOL ETILICO ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L,	1.000,00	UN		
51	23748	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS SIMILAR OU SUPERIOR A YPE OU CONFORT	200,00	UN		
52	23750	ANTIMOFO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PÓ DE CLORETO DE CÁLCIO, ESSÊNCIA E ADJUVANTES COM 180GR	10,00	UN		
53	23751	ANIL LIQUIDO ANIL LÍQUIDO 200 ML	10,00	UN		
54	23764	LIMPA PISO LIMPA PISO FRASCO DE 2 LITROS.	150,00	UN		
55	23767	PAPEL HIGIENICO PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) COM TOLERÂNCIA DE ATE +/- 2% (DOIS POR CENTO), FABRICADO COM 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE, APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM AGUA, SEM ODOR. EMBALAGEM COM 08 (UN), COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, PODENDO VARIAR -2% DO PESO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NEVE	150,00	FARDO		
56	23772	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO - BOA QUALIDADE EMBALAGEM 400ML	50,00	UN		

57	24008	ESFREGADEIRA DE ROUPA ESFREGADEIRA DE ROUPA PORTÁTIL AÇO INOX ESFREGADEIRA DE FÁCIL MANUSEIO; PÉS PLÁSTICOS QUE EVITAM DANIFICAR O SEU TANQUE; MATERIAL EM AÇO INOX; PORTÁTIL; MEDIDAS: 33 X 51 CM	5,00	UN		
58	24372	CORTADOR DE UNHA TAMANHO GRANDE, EM INOX CORTADOR DE UNHA TAMANHO GRANDE, EM INOX	20,00	UN		
59	24374	ESCOVA PARA CABELO ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE PLÁSTICO, QUADRADO, COM DENTES NA PONTA	20,00	UN		
60	24381	LIMPADOR DE PERSIANAS EM MICROFIBRA LIMPADOR DE PERSIANAS EM MICROFIBRA LIMPA PERSIANAS MICROFIBRA, SOLUÇÃO PARA DEIXAR AS PERSIANAS DA SUA CASA SEMPRE LIMPINHAS E SEM POEIRA MAIS PRATICIDADE, LIMPA 2 LÂMINAS DA PERSIANA AO MESMO TEMPO E CAPTURA O PÓ É MUITO FÁCIL DE USAR E NÃO DANIFICA A PERSIANA 100% EM MICROFIBRA, LAVÁVEL, EVITA BACTÉRIAS, NÃO RETÉM ODORES. MEDIDAS INDIVIDUAIS: LIMPADOR - 22 CM X 7 CM X 3 CM REFIL - 4 CM X 10 CM X 1,5 CM.	10,00	UN		
61	24389	PALITO DE DENTE PALITO DE DENTE C/ 200 UND	50,00	UN		
62	24390	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO, TAMANHO DE 45 CM X 7,5 M	80,00	UN		
63	24391	PENTE PLÁSTICO PENTE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	15,00	UN		
64	24392	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO A, TENSÃO 9,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES	50,00	UN		
65	24393	PILHA, TAMANHO MÉDIO, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM QUATRO UNIDADES	50,00	UN		
66	24394	PURIFICADOR DE AR, AEROSOL, EMBALAGEM DE 360 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS PURIFICADOR DE AR, AEROSOL, EMBALAGEM DE 360 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS (LATA)	250,00	UN		
67	24395	PANO REUTILIZÁVEL MULTIUSO ROLO PANO REUTILIZÁVEL MULTIUSO ROLO COM 58 UNIDADES 50 UNIDADES	30,00	UN		
68	24401	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA 1KG - BOA QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BEL	60,00	UN		
69	24919	REPELENTE DE INSETO REPELENTE DE INSETO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA, FRASCO COM 150 ML.	150,00	UN		
70	25044	PANO DE PRATO PANO DE PRATO GROSSO EXTRAGRANDE, 70X90 CM, MODELO BRANCO ALVEJADO OU COM 1 ESTAMPA NO MÁXIMO, COM BAINHA NOS 4 LADOS, COMPOSIÇÃO: TECIDO + GROSSO 11 TRAMAS (100% ALGODÃO), PESO CADA UNIDADE: 135 GRAMAS	200,00	UN		
71	25288	PANO LIMPEZA PANO DE CHÃO; PANO DE CHÃO EM SACARIA ALVEJADA TAMANHO GRANDE 60X 78CM DE BOA QUALIDADE.	100,00	UN		
72	25409	DESINFETANTE HOSPITALAR DESINFETANTE A BASE DE BIGUANIDA (COMPONENTE ATIVO: CLORIDRATO DE POLI HEXAMETILENO BIGUADINA), CONCENTRADO, TEOR ATIVO MÍNIMO 4%, COM REGISTRO DA ANVISA. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO,FABRICANTE, REGISTROS, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DA VIDA ÚTIL DO MATERIAL, NO MOMENTO DA ENTREGA.	100,00	UN		
73	25805	DUREPOXI MASSA EPÓXI BI COMPONENTE IDEAL PARA O USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO E ARTESANATO SOLDA, MOLDA, FIXA, VEDA E RECONSTRÓI COM PRATICIDADE, QUALIDADE E DURABILIDADE. EXTRA FORTE E RESISTENTE ENDURECE ATÉ DEBAIXO D'ÁGUA RESISTE A TEMPERATURAS (-50°C / +150°C).	10,00	CX		

74	25806	LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO PACOTE C/ 100 UNIDADES	200,00	PCT		
75	25806	LENÇO UMEDECIDO TOALHAS UMEDECIDAS, FOLHA DUPLA, MACIO PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,00	PCT		
76	25808	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA ABRASIVA DE 30CM VERDE COM CABO DE MADEIRA 120CM .	300,00	UN		
77	25870	ÁGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS "ÁGUA SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS: ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM. ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS." SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA Q BOA	200,00	UN		
78	26222	BALDE BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX CAPACIDADE 20 LTS COM RODINHA. DISPENSER PARA COLOCAR SANEANTES E PUXADOR FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DO BALDE, COM 2 REFIS DE MICROFIBRA, LAVÁVEL EM MÁQUINA , TEM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, PODE SER USADO EM PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU AMADEIRADOS, MEDIDAS: BALDE - 31 CM X 50 CM X 28 CM, BALDE COM DISPENSER - 31 CM X 50 CM X 35 CM , ALÇA - 54 CM, DISPENSER - 5 CM X 3 CM X 11 CM, CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 CM X 104 CM A 128 CM.	5,00	UN		
79	26230	ESPANADOR DE PÓ C/ CERDAS DE MICROFIBRAS CABO RETRÁTIL ATÉ 60 CM.	10,00	UN		
80	26239	RODO COMBINADO RODO PARA VIDRO COMBINADO 35CM 2 EM 1 C/ CABO 50CM, RÉGUA FLANELA PARA UTILIZAR COM ÁGUA E DETERGENTE, RÉGUA DE BORRACHA PARA PUXAR A ÁGUA E SECAR A VIDRAÇA.	10,00	UN		
81	26239	RODO DE E.V.A ACIMA DE 80 CM COM CABO DE MADEIRA.	160,00	UN		
82	26240	REFIL RODO COMBINADO REFIL FLANELADO PARA RÉGUA DE RODO COMBINADO TAMANHO 35 CM	5,00	UN		
83	26241	TOALHA TOALHA DE CHAO PANOS DE CHÃO NA COR XADREZ. ESSES PANOS PODEM SER UTILIZADOS PARA LIMPEZA EM GERAL. SÃO FEITOS EM TECIDO DE SACARIA 100% ALGODÃO, MEDINDO 42X66CM PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE.	200,00	UN		
84	26243	VASSOURA TIPO MOP CONJUNTO MOP PÓ (VASSOURA ELETROSTATICA), 80 CM C/ POSSUI CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX QUE AJUSTA-SE PARA MELHOR DESEMPENHO (80, A 120 CM). SUA BASE FLEXÍVEL PERMITE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. COM REFIL LAVÁVEL.	3,00	UN		
85	26243	VASSOURA VASSOURA DE NILON VASSOURA MULTIUSO, IDEAL PARA VARRER TODOS OS TIPOS DE PISOS, ACOMPANHA: CABO, CERDAS MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA, COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO TÊM PLUMAGEM DENSA E PODEM SER USADAS TANTO NOS AMBIENTES INTERNOS COMO NOS EXTERNOS, INCLUINDO A VARRIÇÃO DE TAPETES.	100,00	UN		
86	26243	VASSOURA VASSOURA DE PALHA VASSOURA CAIPIRA COM PALHA NATURAL E CABO DE MADEIRA	80,00	UN		
87	26398	PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA C/ 2 BOBINA EM FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE COM 60 FOLHAS DICOTADAS CADA, 19CMX22CM	200,00	UN		
88	26404	LUSTRA MOVEIS 200 ML	5,00	UN		
89	26593	CERA EM PASTA INCOLOR , EMBALAGEM COM 375 G COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, SOLVENTE.	50,00	LATA		
90	26593	CERA EM PASTA VERMELHA , EMBALAGEM COM 375 G COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, SOLVENTE.	60,00	LATA		

91	26594	FRALDA FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G SIMILAR OU SUPERIOR A MILI LOVE&CARE PACOTE COM 48 UNIDADES	50,00	PCT		
92	26594	FRALDA FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P SIMILAR OU SUPERIOR A MILI LOVE&CARE PACOTE COM 56 UNIDADES.	30,00	PCT		
93	26594	FRALDA FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG SIMILAR OU SUPERIOR A MILI LOVE&CARE PACOTE COM 44 UNIDADES	30,00	PCT		
94	26594	FRALDA FRALDA FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M SIMILAR OU SUPERIOR A MILI LOVE&CARE PACOTE COM 52 UNIDADES.	30,00	PCT		
95	26595	FLANELA FLANELA BRANCA 38X58CM (UNIDADE), FLANELA DE QUALIDADE, NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS.	250,00	UN		
96	26597	SABÃO SABÃO EM BARRA 200 GR NEUTRO, ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 BARRA DE 200 GRAMAS .	100,00	PCT		
97	26597	SABÃO SABÃO EM PÓ 2,6 KG, SABÃO DE 1° QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	100,00	PCT		
98	26598	GEL ADESIVO GEL ADESIVO GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO, COM APLICADOR, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	30,00	UN		
99	26911	DETERGENTE LIMPA PISOS P/ PORCELANATO 1 LITRO 750ML	50,00	UN		
100	27289	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO PARA LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, ROLO COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES MINIMO: 8 MICRAS DE ESPESSURA	760,00	ROLO		
101	27316	DESODORANTE TIPO:AEROSOL, MODELO COM PERFUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 ML, COM MARCA IGUAL OU SIMILAR AO REXONA. VALIDADE MÍNIMO 80% DA DATA FABRICAÇÃO ANOS.	15,00	UN		
102	27614	CREME DENTAL CREME DENTAL INFANTIL 50G CREME DENTAL INFANTIL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, HORTELÃ. EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G	80,00	UN		
103	27615	SAPONÁCEO SAPONÁCEO, TIPO SAPÓLIO CREMOSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA, FRASCO PLÁSTICO COM 250 GRAMAS	800,00	UN		
104	27616	DESODORIZADOR DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS DE BANHEIRO, PEIXE, ALHO, ANIMAIS DOMÉSTICOS, UMIDADE E SUOR LATA DE 360ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOM AR	260,00	UN		
105	27621	KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA: - CONTENDO 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS (P/02 ÁGUAS) - 01 MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU C CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 1,40 METROS - 01 MOP PÓ 60 CM - 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO - 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO. RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES DAS NRS 17 E 32.	3,00	UN		

106	27622	REFIL PARA MOP ÚMIDO 320 G PONTA COM LOOP CRU REFIL PARA MOP ÚMIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO.	30,00	UN		
107	27623	REFIL PARA MOP PÓ REFIL PARA MOP PÓ 60 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITAM ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	30,00	UN		
108	27651	SACO DE LIXO CAPACIDADE 200 L, COR PRETO, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, RESISTENTE (8 MICRAS), ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	20,00	ROLO		
109	28435	SABONETE LIQUIDO 500ML COM PAMPI RENDER ATE 250 APLICAÇOES PARA HIGIENE DAS MAOS COM GLICERINA E OLEOS FLORAIS SEM PARABENOS ELIMINAR 99% DAS BACTERIAS, FRAGRANCIAS DE FLOR DE CEREJEIRA, BUQUE DE JASMIN, CAPIM LIMAO E FRANGIPANI, FRASCO 100% RECICLAVEIS	400,00	UN		

LOTE: 2 - LOTE 002

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18266	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 - 13KG recarga	100,00	UN		
2	18267	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P45 - 45KG recarga	100,00	UN		

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3997	PRATOS DECARTÁVEIS PEQUENO PARA BOLO COM 10 UN PRATO DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA BOLO EMBALAGEM C/10 UND DE BOA QUALIDADE	200,00	PCT		
2	19537	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6	60,00	UN		
3	19537	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6 REDONDA	100,00	UN		
4	21932	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 50 UND TRANSPARENTE OU BRANCO	100,00	PCT		
5	21933	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM C/10 UN DE BOA QUALIDADE 21 CM, PLASTICO BRANCO	150,00	PCT		
6	23755	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FREEZER 3 KG	120,00	UN		
7	23756	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FREEZER 5 KG	120,00	UN		
8	23757	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG	200,00	UN		
9	24080	SACO DE PAPEL	1.000,00	UN		
10	24326	PLASTICO FILME PLASTICO FILME PVC 38 CM X 300 METROS	30,00	UN		
11	24377	FORMA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO FORMA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO COM 100 UND	20,00	UN		
12	25581	SACOS PARA PRESENTE SACO PARA PRESENTE EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR SORTIDO LISOS - TAMANHO 45X60 CM C/ 25 UNIDADES.	6,00	UN		
13	25581	SACOS PARA PRESENTE SACO PARA PRESENTE EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR SORTIDO LISOS - TAMANHO 25X37 CM C/ 50 UNIDADES.	6,00	UN		
14	25633	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER 1 KG COM 100 UND	50,00	ROLO		
15	25633	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER 10 KG 100 UND	100,00	ROLO		
16	25807	PLÁSTICO FILME 100 M	30,00	ROLO		

17	25826	BANDEJA BANDEJA DE MDF CRUA, COM ALÇAS RECORTE A LASER, ESPESSURA DE 6MM, MEDIDAS: 25CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA	100,00	UN		
18	25826	BANDEJA BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE Nº 7	100,00	UN		
19	25826	BANDEJA BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE Nº 7 REDONDA.	100,00	UN		
20	25826	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO REDONDA N°3	100,00	UN		
21	25826	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO REDONDA Nº 4	100,00	UN		
22	26085	COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA/ SUCO. CAPACIDADE: DE 180 A 200 ML, UTILIZAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. MATERIAL: RESINA TERMO PLÁSTICA POLIPROPILENO. ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS COM 100 UND CAIXA COM 25 FARDOS DE 100 COPOS . COR: INCOLOR/ CRISTAL / TRANSPARENTE. DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	80,00	CX		
23	26085	COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA/ SUCO. CAPACIDADE: DE 50 ML, UTILIZAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. MATERIAL: RESINA TERMO PLÁSTICA POLIPROPILENO. ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS COM 100 UND CAIXA COM 50 FARDOS DE 100 COPOS . COR: INCOLOR/ CRISTAL / TRANSPARENTE. DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	15,00	CX		
24	26085	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA/ SUCO. CAPACIDADE: DE 300 ML, UTILIZAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. MATERIAL: RESINA TERMO PLÁSTICA POLIPROPILENO. ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UND.CAIXA COM 20 FARDOS DE 50 COPOS . COR: INCOLOR/ CRISTAL / TRANSPARENTE. DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	30,00	CX		
25	26246	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL SOBREMESA COM 50 UNI COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL SOBREMESA COM 50 UNIDADES NAS CORES BRANCA E TRANSPARENTE	80,00	PCT		
26	26314	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO C/2 UND FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO EMBALAGEM C/ 2 UND	25,00	UN		
27	26599	LAÇO FÁCIL LISO NAS MEDIDAS 30MMX46CM NAS CORES AZUL, ROSA, VERMELHO, DOURADO, PRATA E BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	20,00	PCT		
28	27289	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR LANCHES DO TIPO (HOT DOG, CACHORRO QUENTE) TAMANHO 15X10 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	PCT		
29	27289	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PRESENTE) AUTO BRILHO NAS MEDIDAS 40X60 CM.	100,00	UN		
30	27289	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTO BRILHO (PRESENTE) NAS MEDIDAS 20X29 CM.	100,00	UN		
31	27617	GUARDANAPO DE PAPEL. CARACTERÍSTICAS: GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22CMX23CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES.	400,00	PCT		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **01 (um) ano**, contando da data

da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.1.1. A vigência será de.../.../2026 à.../.../2027.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reequilíbrio de preços** mediante Termo Aditivo, e aplicará **conforme comprovação de documentos fiscais.**

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante Termo Aditivo, e terá como termo inicial no **mínimo 01 (um) ano** da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **05(cinco) dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo **I do edital** "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo

descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pelo encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 As condições de execução serão conforme segue:

8.1.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras emitido pela secretaria, sem ônus para o município;

8.2. Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos no seguinte endereço: Rua Padre Emilio Barbiéri, 339, Centro, Foz do Jordão.

8.3. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8100 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 05 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.5. Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensão especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia;

8.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **07 (sete)** dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8.Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05(cinco)** dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.11. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

8.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de **07(sete)** dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.13. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

8.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.15. A ata terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogada por igual período.

8.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **07(sete)** dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar a entrega do objeto no prazo de **07(Sete)dias**, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo **gestor e fiscal** da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Lidiane Presa Hamud, matrícula nº 7004051 e de seu substituto Regiane da Silva, matrícula nº 1624121** que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 13º parágrafo 6° inciso II do Decreto n. 28/2025**, publicado em **15/03/2024.**

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Eric Krachinski da Silva** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. **Art. 13º parágrafo 6° inciso I do Decreto n.**

28/2024, publicado **em 15/03/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão https://www.fozdojordao.pr.gov.br/** as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná.**

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de

acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	50	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	380	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	670	04.004.04.123.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1080	05.002.12.361.0004.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1730	05.003.12.306.0004.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1740	05.003.12.306.0004.2020	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1750	05.003.12.306.0004.2020	140	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1840	05.003.12.361.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2580	06.002.10.301.0006.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3260	07.001.08.244.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3480	07.002.08.245.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	4180	08.002.15.452.0013.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4530	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4880	10.002.15.452.0002.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5160	11.002.22.661.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5400	12.003.27.812.0012.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
14.3 O Município efetuará o pagamento **conforme cronograma da secretaria de finanças**, após o recebimento Nota Fiscal.

14.3.1 O Fornecedor deverá fazer constar no campo de observação da sua nota fiscal as seguintes informações:
Pregão Eletrônico SRP nº042/2026.
Ata nº.../2026.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

14.3.2 O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidadenotas@gmail.com ou finanças@fozdojordao.pr.gov.br
14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa
NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidadenotas@gmail.com, finanças@fozdojordao.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guarapuava – Estado Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência **https://www.fozdojordao.pr.gov.br/, Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

AUTORIDADE COMPETENTE	**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**FISCAL SUBSTITUTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
[FORNECEDOR]	**[FORNECEDOR 2]**
[FORNECEDOR 3]	**[FORNECEDOR 4]**

TESTEMUNHAS:1- **2-**